



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº018/2022

Trairi, 26 de abril de 2022.

Altera a redação do Decreto nº 010/2022, que Regulamenta a Lei Municipal nº 994, de 04 de março de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Trairi, **CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Trairi, CE.

DECRETA:

Art. 1º. O art. 3º do Decreto n.º 010/2022, de 04 de março de 2022, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 3º.

(...)

Parágrafo único. Os limites estabelecidos nos incisos I, II e III deste artigo poderão, por decisão fundamentada da Secretária Municipal de Educação, ser acrescidos em até 25% (vinte e cinco por cento), desde que comprovadas à necessidade e a existência de disponibilidade financeira.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 26 de abril de 2022.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal de Trairi